

TOMADA DE PREÇOS – Nº 00.003/2017 - TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE BEM COMO CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2018-2021.

ADENDO 01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Benedito vem, através deste Adendo, retificar a informação, conforme segue:

NO EDITAL

“Onde se lê”:

“2.2. Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação”.

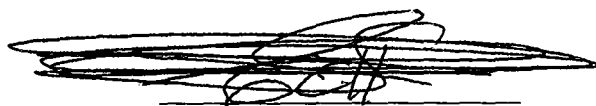
“Ler-se-á”:

“2.2. Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada), de sociedades simples (associações e fundações) e **empresa individual** - exceto sociedade cooperativa, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.”

Como o erro foi NOTADAMENTE apenas de digitação, não afetando a formulação de propostas, nem condições de habilitação, não é necessária abertura de novo prazo, pois no próprio item 2.1. já deixa clara esta situação de participação.

Publique-se no DOM, Portal do TCM e Transparência do Município.

São Benedito-CE, 31 de Agosto de 2017.



Edson Cleiton Pereira Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Benedito